



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.896, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria MS/GM nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de retificar incongruências encontradas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018 e inserir novas diretrizes com a finalidade de aperfeiçoar a proposta; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 249ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Ficam aprovadas as novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar, nos termos desta Deliberação.

Art. 3º - Fica alterado o art. 7º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A nova programação da Média Complexidade Hospitalar, prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, será implementada de forma gradativa, cujo período de transição correspondente a todo o ano de 2019, observadas as regras definidas no Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 1º - As regras definidas para o primeiro semestre de 2019 visam garantir que nenhum município de atendimento fique com Teto MAC/PPI para a média complexidade hospitalar menor que o de dezembro de 2018.

§ 2º - O período de transição foi definido para que os municípios possam se organizar no planejamento e gestão do novo formato de programação da média complexidade hospitalar.

§ 3º - Será acrescentado no teto da regra de transição o valor definido para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) nos casos em que os municípios ficarem com teto de média complexidade hospitalar menor que a PPI Nova (2020) quando da aplicação das regras de transição para o primeiro semestre de 2019, de forma a assegurar a viabilidade da carteira de SADT para realização de consulta e exames pré-operatórios, vinculados a cada procedimento da Atenção Cirúrgica Eletiva, nos termos do art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857/2018.

§ 4º - Deverão ser realizados estudos, em âmbito regional, pelos profissionais da SES e do COSEMS, em relação ao resultado da nova programação da PPI a vigorar a partir de 2020.

§ 5º - Os municípios de atendimento que possuíam teto MAC/PPI em dez/2018 mas não apresentaram produção aprovada nos bancos de dados do DATASUS em 2017, não foram considerados como municípios de atendimento na Revisão do SIH de média complexidade, não estando, portanto, contemplados nas regras de transição definidas para o primeiro semestre de 2019.” (nr)

Art. 4º - O impacto financeiro decorrente do resultado da aplicação das regras de transição para o primeiro semestre de 2019 é de R\$ 16.623.389,46 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) ano, que onerará o recurso alocado no atendimento Estado de Minas Gerais na forma de organização 99125 – Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Os procedimentos de média complexidade hospitalar com CID oncológico, que devem ser realizados para pacientes vinculados da oncologia, deverão estar pactuados nos mesmos municípios de atendimento onde está programada a oncologia de alta complexidade da categoria 1.

Parágrafo único - Para definição deste remanejamento será realizado análise aprofundada das necessidades, parâmetros e fluxo para posterior efetivação do mesmo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - Os municípios de origem que verificarem que a pactuação da obstetrícia não contempla suas referências, no atendimento dos procedimentos de obstetrícia de alto risco, deverão solicitar o remanejamento de urgência de no máximo 15% das metas físicas de obstetrícia para a referência devida.

Art. 7º - Os municípios de atendimento que possuem PPI mas estão com prestadores sem contrato vigente deverão ter seus recursos remanejados através do remanejamento de urgência.

Art. 8º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.896, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.896, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2019.**

**“ANEXO VIII DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.857, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2018”**

**REGRAS DE TRANSIÇÃO ENTRE AS PROGRAMAÇÕES DA MÉDIA
COMPLEXIDADE HOSPITALAR**

Para permitir a adaptação dos municípios ao novo modelo de programação da Média Complexidade Hospitalar, durante o primeiro ano de vigência, foi definida a implantação gradativa da nova programação considerando:

Durante o primeiro semestre de 2019:

1. Se PPI/18 maior que produção/17 e PPI/18 maior que PPI Nova (2020) e Produção/17 menor que a PPI Nova será garantida a PPI/18.
2. Se PPI/18 maior que produção/17 e PPI/18 maior que PPI Nova (2020) e Produção/17 maior que a PPI Nova será garantida a PPI/18.
3. Se PPI/18 maior que produção/17 e PPI/18 menor que PPI Nova (2020) e Produção/17 menor que a PPI Nova será garantida a PPI/18.
4. Se PPI/18 menor que produção/17 e PPI/18 maior que PPI Nova (2020) e Produção/17 maior que a PPI Nova será garantida a PPI/18.
5. Se PPI/18 menor que produção/17 e PPI/18 menor que PPI Nova (2020) e Produção/17 menor que a PPI Nova será garantida a Produção/17.
6. Se PPI/18 menor que produção/17 e PPI/18 menor que PPI Nova (2020) e Produção/17 maior que a PPI Nova será garantida a PPI Nova (2020).

Exemplos:

Legenda						
A = PPI 2018						
B = PRODUÇÃO						
C = PPI NOVA						
Índice	Critério = Resultado	A	B	C	Teto 1º Sem/2019	Recomposição (90609)
		PPI - dez/18	Produção/17	PPI - jan/20		1º sem/2019
1	A>B E A>C E B<C = A	200	100	150	200	50
2	A>B E A>C E B>C = A	200	150	100	200	100
3	A>B E A<C E B<C = A	150	100	200	150	-50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4	A<B E A>C E B>C = A	150	200	100	150	50
5	A<B E A<C E B<C = B	100	150	200	150	-50
6	A<B E A<C E B>C = C	100	200	150	150	0

Durante o segundo semestre de 2019

1. Será garantida a todos os municípios de atendimento, minimamente, a produção realizada em 2018.

O fluxo de referência, entretanto, durante todo o ano de 2019 será orientado pelas novas pactuações já programadas na PPI desde janeiro de 2019.

VALORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 CONSIDERANDO AS REGRAS DE TRANSIÇÃO

IBGE	Município Atendimento	PPI dez/18*	Produção/17	PPI Nova (2020)	Teto 1º sem/19	Recomposição (90609) (Até dez/19)
310010	Abadia dos Dourados	141.034,77	34.310,22	48.891,82	141.034,77	92.142,95
310020	Abaeté	442.423,67	490.056,32	435.374,11	442.423,67	7.049,56
310030	Abre Campo	531.165,80	454.542,73	375.930,61	531.165,80	155.235,19
310060	Água Boa	464.512,44	477.037,27	262.756,98	464.512,44	201.755,46
310110	Aimorés	650.918,88	816.102,10	629.909,09	650.918,88	21.009,79
310120	Aiuruoca	663.315,71	542.734,62	566.225,42	663.315,71	97.090,29
310130	Alagoa	22.618,14	15.481,52	14.820,84	22.618,14	7.797,30
310150	Além Paraíba	1.362.724,24	1.190.839,49	1.387.956,82	1.367.424,24	-20.532,58
310190	Alpinópolis	495.185,31	416.889,35	327.412,12	495.185,31	167.773,19
310200	Alterosa	292.829,81	284.295,97	293.205,86	293.205,86	0,00
310210	Alto Rio Doce	155.971,27	145.622,65	118.121,06	155.971,27	37.850,21
310230	Alvinópolis	312.627,06	278.645,61	256.402,29	312.627,06	56.224,77
310270	Cachoeira de Pajeú	180.824,14	181.266,02	156.824,29	180.824,14	23.999,85
310375	Araporã	169.865,74	162.725,31	179.823,57	170.965,74	-8.857,83
310420	Arcos	766.022,45	740.843,44	727.226,52	766.022,45	38.795,93
310430	Areado	228.621,76	172.807,41	146.237,40	228.621,76	82.384,36
310470	Ataléia	435.178,93	360.267,92	251.616,43	435.178,93	183.562,49
310510	Bambuí	986.446,64	984.048,37	785.057,36	986.446,64	201.389,28
310640	Belo Vale	216.055,98	232.972,59	199.345,17	216.055,98	16.710,80
310690	Bicas	272.095,43	281.857,29	155.889,12	272.095,43	116.206,31
310750	Bom Jardim de Minas	134.894,67	115.829,59	123.808,66	134.894,67	11.086,01
310780	Bom Jesus do Galho	737.794,54	764.315,67	636.001,60	737.794,54	101.792,94
310800	Bom Sucesso	407.243,59	366.245,22	400.409,80	407.243,59	6.833,79
310890	Brasópolis	224.697,14	238.585,83	136.656,52	224.697,14	88.040,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310910	Bueno Brandão	193.401,16	247.848,34	189.176,56	193.401,16	4.224,60
310950	Cabo Verde	379.579,71	378.195,74	373.140,69	379.579,71	6.439,02
310990	Caetanópolis	565.165,35	558.394,72	278.490,51	565.165,35	286.674,84
311000	Caeté	1.431.318,78	847.304,27	982.638,85	1.431.318,78	448.679,93
311030	Caldas	352.975,56	362.871,38	252.581,62	352.975,56	100.393,94
311050	Camanducaia	595.705,95	617.158,71	561.693,86	595.705,95	34.012,09
311060	Cambuí	1.171.505,86	1.090.003,72	983.318,71	1.171.505,86	188.187,14
311070	Cambuquira	323.569,09	248.806,01	270.590,37	323.569,09	52.978,73
311110	Campina Verde	532.520,43	454.011,42	366.355,36	532.520,43	166.165,07
311130	Campo do Meio	163.086,69	164.159,47	166.358,83	164.159,47	-2.199,36
311160	Campos Gerais	739.693,47	656.780,07	652.234,88	739.693,47	87.458,59
311180	Canápolis	312.354,51	241.029,79	282.814,31	312.354,51	29.540,19
311200	Candeias	227.794,88	228.065,10	186.916,23	227.794,88	40.878,65
311230	Capelinha	1.325.084,04	1.472.052,62	1.406.195,16	1.406.195,16	0,00
311260	Capinópolis	235.357,19	189.942,88	200.398,59	235.357,19	34.958,60
311280	Capitólio	145.762,81	126.320,74	68.720,61	145.762,81	77.042,20
311330	Carangola	7.928.233,59	10.146.117,60	8.495.415,19	8.495.415,19	0,00
311350	Carbonita	134.715,70	105.610,86	89.156,01	134.715,70	45.559,69
311360	Careaú	145.664,04	134.060,74	75.657,08	145.664,04	70.006,96
311390	Carmo da Cachoeira	208.647,00	207.032,11	200.310,38	208.647,00	8.336,62
311400	Carmo da Mata	48.366,27	45.287,31	72.590,14	48.366,27	-24.223,87
311450	Carmópolis de Minas	255.512,46	263.028,40	297.152,77	263.028,40	-34.124,37
311460	Carrancas	68.619,41	76.675,97	77.772,92	76.675,97	-1.096,95
311510	Cássia	1.109.455,25	1.326.060,43	1.133.595,17	1.133.595,17	0,00
311570	Central de Minas	271.239,95	168.213,14	121.144,87	271.239,95	150.095,08
311630	Cipotânea	81.268,15	76.745,86	62.582,82	81.268,15	18.685,33
311660	Cláudio	625.278,24	665.060,58	631.035,62	631.035,62	0,00
311680	Coluna	314.697,05	304.235,69	218.961,91	314.697,05	95.735,14
311750	Conceição do Mato Dentro	137.136,10	102.780,65	114.515,03	137.136,10	22.621,07
311770	Conceição do Rio Verde	215.832,70	206.348,30	191.631,04	215.832,70	24.201,66
311820	Conquista	36.196,57	48.748,36	36.161,32	36.196,57	35,25
312050	Cristina	284.854,95	228.824,05	102.049,71	284.854,95	182.805,24
312120	Delfinópolis	130.590,74	63.302,87	46.627,32	130.590,74	83.963,42
312200	Divino	590.983,14	402.501,85	230.048,49	590.983,14	360.934,65
312210	Divino das Laranjeiras	81.137,03	63.768,05	47.573,52	81.137,03	33.563,51
312245	Divisópolis	145.668,96	9.149,36	0,00	145.668,96	145.668,96
312260	Dom Joaquim	81.289,32	22.847,08	42.948,32	81.289,32	38.341,00
312270	Dom Silvério	133.740,10	135.643,97	94.549,26	133.740,10	39.190,84
312320	Dores do Indaiá	350.831,90	369.671,38	305.117,78	350.831,90	45.714,12
312360	Elói Mendes	934.705,94	915.504,71	823.448,70	934.705,94	111.257,24
312390	Entre Rios de Minas	568.850,56	568.768,75	488.461,94	568.850,56	80.388,61
312400	Ervália	330.601,89	306.259,25	225.629,27	330.601,89	104.972,62
312410	Esmeraldas	973.927,18	899.317,45	976.312,55	976.312,55	0,00
312420	Espera Feliz	419.392,31	399.874,78	302.660,68	419.392,31	116.731,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312450	Estiva	102.140,19	126.623,40	105.031,03	105.031,03	0,00
312470	Estrela do Indaiá	113.559,92	91.480,16	78.539,32	113.559,92	35.020,60
312490	Eugenópolis	296.954,13	191.581,41	134.880,20	296.954,13	162.073,93
312510	Extrema	1.023.884,61	1.025.202,43	1.214.149,95	1.028.952,43	-185.197,52
312560	Felisburgo	429.520,09	418.432,34	437.121,86	429.770,09	-7.351,77
312590	Ferros	183.839,34	128.107,16	118.634,20	183.839,34	65.205,14
312595	Fervedouro	151.833,74	146.067,49	109.016,47	151.833,74	42.817,27
312610	Formiga	2.043.102,52	2.448.407,59	3.081.468,53	2.448.407,59	-633.060,94
312760	Gouveia	205.334,52	211.805,87	140.834,59	205.334,52	64.499,93
312810	Guapé	276.565,74	173.562,92	150.714,27	276.565,74	125.851,48
312820	Guaraciaba	192.649,55	174.201,78	105.269,99	192.649,55	87.379,56
312830	Guaranésia	413.169,97	423.295,81	411.331,69	413.169,97	1.838,28
312840	Guarani	307.090,14	325.750,80	122.264,44	307.090,14	184.825,70
312860	Guarda-Mor	127.337,54	123.307,55	122.961,24	127.337,54	4.376,30
312910	Gurinhatã	90.135,37	58.796,88	67.218,00	90.135,37	22.917,37
312970	Ibiraci	116.494,98	25.567,50	19.534,09	116.494,98	96.960,89
313030	Iguatama	129.530,35	74.850,50	153.257,73	129.530,35	-23.727,37
313050	Ilicínea	211.469,59	217.348,20	151.483,40	211.469,59	59.986,19
313090	Inhapim	603.854,19	550.173,97	617.701,88	610.004,19	-7.697,69
313120	Ipanema	471.497,01	471.133,83	551.979,28	473.147,01	-78.832,27
313180	Itabirinha	341.732,46	363.335,01	277.676,05	341.732,46	64.056,41
313190	Itabirito	1.020.607,94	967.883,01	789.945,09	1.020.607,94	230.662,85
313220	Itaguara	409.421,47	420.561,97	406.877,94	409.421,47	2.543,53
313230	Itaipé	242.542,01	240.581,95	223.127,29	242.542,01	19.414,72
313250	Itamarandiba	1.051.905,13	963.127,40	951.906,43	1.051.905,13	99.998,70
313290	Itamogi	188.607,89	91.812,98	80.991,46	188.607,89	107.616,43
313320	Itanhomí	459.459,98	471.409,42	330.760,71	459.459,98	128.699,27
313330	Itaobim	1.284.340,74	1.407.639,35	1.640.640,39	1.407.639,35	-233.001,04
313350	Itapecerica	405.478,78	429.516,83	368.288,88	405.478,78	37.189,90
313375	Itaú de Minas	161.030,22	63.926,75	116.159,60	161.030,22	44.870,62
313470	Jacinto	716.678,74	645.012,51	576.878,40	716.678,74	139.800,34
313490	Jacutinga	646.670,64	510.803,40	628.293,92	646.670,64	18.376,72
313505	Jaíba	514.055,63	420.497,78	509.897,58	514.055,63	4.158,06
313540	Jeceaba	91.517,52	66.874,80	42.010,54	91.517,52	49.506,98
313650	Jordânia	161.854,56	136.164,30	147.685,17	161.854,56	14.169,39
313690	Juruáia	220.422,39	205.628,91	240.236,70	220.422,39	-19.814,31
313700	Ladainha	224.520,74	152.043,82	254.671,17	224.520,74	-30.150,43
313710	Lagamar	72.506,86	64.881,13	49.902,04	72.506,86	22.604,82
313720	Lagoa da Prata	1.720.389,68	1.912.274,56	1.700.156,59	1.720.389,68	20.233,10
313770	Lajinha	362.993,00	338.818,66	417.730,18	364.793,00	-52.937,18
313780	Lambari	489.303,18	412.170,87	442.785,24	489.303,18	46.517,94
313800	Laranjal	104.228,42	93.640,29	75.508,07	104.228,42	28.720,35
313840	Leopoldina	2.422.765,67	1.976.502,86	2.122.816,95	2.422.765,67	299.948,72
313880	Luz	459.964,44	615.593,13	513.176,03	513.176,03	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313950	Manhumirim	971.954,74	1.038.007,58	886.739,17	971.954,74	85.215,57
313980	Mar de Espanha	320.512,78	348.046,25	208.160,03	320.512,78	112.352,75
313990	Maria da Fé	151.903,04	133.888,89	101.051,58	151.903,04	50.851,46
314000	Mariana	1.369.585,40	1.720.463,31	1.385.736,28	1.385.736,28	0,00
314050	Martinho Campos	173.381,60	141.159,52	152.287,10	173.381,60	21.094,50
314070	Mateus Leme	1.153.017,41	698.331,47	474.428,10	1.153.017,41	678.589,31
314090	Matipó	287.986,00	445.419,64	373.016,35	373.016,35	0,00
314120	Matutina	26.771,66	23.508,70	36.314,40	26.771,66	-9.542,74
314150	Mendes Pimentel	219.055,37	221.606,49	167.250,13	219.055,37	51.805,24
314160	Mercês	270.257,90	268.359,76	144.995,69	270.257,90	125.262,21
314180	Minas Novas	1.282.058,83	1.282.694,85	1.118.403,79	1.282.058,83	163.655,04
314190	Minduri	22.785,43	31.357,65	26.405,00	26.405,00	0,00
314200	Mirabela	771.610,02	663.291,66	352.250,37	771.610,02	419.359,65
314220	Miraí	329.061,41	336.947,87	255.469,30	329.061,41	73.592,11
314240	Moema	151.014,93	94.384,37	123.996,26	151.014,93	27.018,67
314260	Monsenhor Paulo	104.252,24	148.583,42	121.769,34	121.769,34	0,00
314270	Montalvânia	455.038,42	457.150,10	414.739,97	455.038,42	40.298,45
314280	Monte Alegre de Minas	438.182,13	451.439,02	586.673,56	451.439,02	-135.234,54
314300	Monte Belo	265.830,80	216.289,72	166.581,82	265.830,80	99.248,98
314320	Monte Santo de Minas	549.079,52	530.540,50	402.799,70	549.079,52	146.279,83
314350	Morada Nova de Minas	112.102,29	107.188,32	99.457,45	112.102,29	12.644,84
314390	Muriaé	10.429.930,12	8.699.074,34	10.484.699,73	10.479.080,12	-5.619,61
314400	Mutum	658.367,88	964.917,96	556.702,50	658.367,88	101.665,38
314410	Muzambinho	555.845,88	566.204,72	484.553,77	555.845,88	71.292,11
314450	Nazareno	48.336,11	35.333,98	77.593,18	48.336,11	-29.257,07
314470	Nova Era	292.423,04	204.682,58	128.185,75	292.423,04	164.237,29
314480	Nova Lima	3.046.461,38	2.489.714,88	2.383.570,06	3.046.461,38	662.891,32
314500	Nova Ponte	179.675,59	180.021,69	235.895,41	180.921,69	-54.973,72
314510	Nova Resende	302.068,48	296.742,94	327.295,36	302.118,48	-25.176,88
314530	Novo Cruzeiro	656.688,05	525.576,19	529.781,72	656.688,05	126.906,33
314560	Oliveira	1.670.809,49	2.195.019,56	2.316.994,70	2.195.019,56	-121.975,14
314600	Ouro Fino	1.579.464,69	1.269.161,79	1.688.603,16	1.587.714,69	-100.888,47
314650	Pains	90.322,34	86.229,13	99.245,49	90.322,34	-8.923,15
314670	Palma	125.808,36	122.629,32	86.997,82	125.808,36	38.810,54
314730	Paraisópolis	447.310,21	444.810,09	508.370,67	447.310,21	-61.060,46
314750	Passabém	40.000,26	25.953,14	24.191,48	40.000,26	15.808,78
314770	Passa Tempo	156.755,12	156.650,62	101.301,51	156.755,12	55.453,61
314790	Passos	10.827.081,47	10.294.301,34	11.579.096,60	10.871.981,47	-707.115,14
314860	Peçanha	886.717,58	629.886,91	798.278,08	886.717,58	88.439,49
314870	Pedra Azul	1.089.672,66	1.145.555,38	1.293.968,84	1.145.555,38	-148.413,46
314910	Pedralva	88.372,56	93.207,38	60.802,48	88.372,56	27.570,08
314980	Perdizes	370.248,06	366.360,81	285.782,17	370.248,06	84.465,89
315030	Piedade do Rio Grande	55.926,38	56.167,40	43.712,21	55.926,38	12.214,17
315050	Pimenta	32.821,96	32.090,38	35.761,24	32.821,96	-2.939,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315080	Piranga	373.831,90	234.592,91	238.075,23	373.831,90	135.756,67
315110	Pirapetinga	316.096,13	224.643,50	202.456,97	316.096,13	113.639,16
315140	Pitangui	686.391,58	674.873,85	681.580,91	686.391,58	4.810,67
315150	Piumhi	1.852.626,10	2.130.805,74	1.790.720,29	1.852.626,10	61.905,81
315190	Pocrane	101.067,95	70.419,52	76.987,26	101.067,95	24.080,69
315200	Pompéu	613.796,89	580.630,42	585.332,86	613.796,89	28.464,03
315240	Poté	301.077,55	282.761,94	237.131,34	301.077,55	63.946,21
315270	Prados	132.840,44	133.938,69	112.308,80	132.840,44	20.531,64
315280	Prata	660.898,78	595.280,79	642.042,52	660.898,78	18.856,26
315290	Pratápolis	74.714,22	58.047,27	50.093,72	74.714,22	24.620,50
315310	Presidente Bernardes	81.797,59	70.290,40	67.114,85	81.797,59	14.682,74
315340	Presidente Olegário	211.927,08	144.510,81	200.943,69	211.927,08	10.983,39
315410	Recreio	279.221,83	324.810,30	239.842,86	279.221,83	39.378,97
315420	Resende Costa	550.040,32	528.866,42	429.106,09	550.040,32	120.934,23
315430	Resplendor	1.686.301,67	1.567.684,59	1.167.110,30	1.686.301,67	519.191,37
315470	Ribeirão Vermelho	37.994,88	25.617,80	23.257,48	37.994,88	14.737,40
315490	Rio Casca	390.143,93	200.704,66	163.200,51	390.143,93	226.943,42
315520	Rio Espera	104.784,78	40.561,48	53.514,76	104.784,78	51.270,02
315560	Rio Pardo de Minas	656.026,95	760.119,61	682.964,57	682.964,57	0,00
315570	Rio Piracicaba	239.627,99	183.034,30	115.090,61	239.627,99	124.537,38
315580	Rio Pomba	686.817,76	1.027.262,14	627.015,50	686.817,76	59.802,26
315590	Rio Preto	125.014,87	122.599,64	80.036,07	125.014,87	44.978,80
315680	Sabinópolis	561.374,42	623.919,77	397.235,72	561.374,42	164.138,70
315710	Salto da Divisa	95.585,35	102.790,87	102.754,71	102.754,71	0,00
315770	Santa Juliana	177.614,68	161.083,65	161.123,43	177.614,68	16.491,25
315790	Santa Margarida	596.653,09	446.588,45	449.117,10	596.653,09	147.535,99
315800	Santa Maria de Itabira	117.643,37	19.808,40	0,00	117.643,37	117.643,37
315820	Santa Maria do Suaçuí	971.600,39	1.115.023,41	913.031,04	971.600,39	58.569,36
315930	Santa Rita de Jacutinga	117.918,91	124.955,83	63.147,44	117.918,91	54.771,47
315960	Santa Rita do Sapucaí	1.205.625,79	894.625,90	965.546,82	1.205.625,79	240.078,97
315980	Santa Vitória	419.933,10	426.053,65	399.381,98	419.933,10	20.551,13
316040	Santo Antônio do Monte	659.591,61	756.867,13	782.946,14	756.867,13	-26.079,01
316110	São Francisco	1.638.783,29	1.655.625,98	2.253.530,02	1.655.625,98	-597.904,04
316200	São Gonçalo do Sapucaí	625.222,90	611.048,66	675.128,18	625.222,90	-49.905,28
316220	São João Batista do Glória	119.342,17	97.347,55	55.117,04	119.342,17	64.225,13
316240	São João da Ponte	903.837,27	858.245,05	411.582,38	903.837,27	492.254,90
316280	São João Evangelista	732.004,91	830.289,29	960.497,27	830.289,29	-130.207,98
316390	São Pedro da União	46.508,58	24.284,83	32.043,60	46.508,58	14.464,98
316420	São Romão	98.171,60	127.295,25	173.480,43	127.295,25	-46.185,18
316430	São Roque de Minas	54.099,33	30.695,27	30.301,33	54.099,33	23.798,00
316500	São Tiago	226.609,54	223.572,90	150.840,41	226.609,54	75.769,13
316530	São Vicente de Minas	161.923,39	136.484,05	187.479,86	162.923,39	-24.556,47
316570	Senador Firmino	140.168,81	46.589,79	32.134,62	140.168,81	108.034,19
316680	Serra do Salitre	60.204,74	18.803,80	89.039,54	60.204,74	-28.834,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316710	Serro	1.094.199,69	1.051.374,20	1.106.932,65	1.104.049,69	-2.882,95
316840	Tarumirim	629.937,44	732.604,21	297.682,54	629.937,44	332.254,91
316870	Timóteo	3.321.642,73	2.649.173,52	2.739.478,32	3.321.642,73	582.164,41
316890	Tiros	67.361,30	61.723,38	67.766,38	67.361,30	-405,08
316970	Turmalina	1.021.592,88	904.481,38	963.318,74	1.021.592,88	58.274,14
316990	Ubá	9.098.184,03	8.290.694,45	7.542.422,89	9.098.184,03	1.555.761,14
317043	União de Minas	171.680,17	187.803,16	85.229,15	171.680,17	86.451,02
317090	Varzelândia	329.803,73	332.019,35	279.729,20	329.803,73	50.074,53
317170	Virgínia	146.387,56	165.323,47	94.030,44	146.387,56	52.357,12
317180	Virginópolis	407.725,62	411.246,73	388.124,24	407.725,62	19.601,38
317200	Visconde do Rio Branco	2.140.994,53	2.282.109,11	1.765.818,29	2.140.994,53	375.176,24
310090	Águas Formosas	1.040.888,65	989.749,35	1.218.899,07	1.047.138,65	-171.760,42
310100	Águas Vermelhas	433.573,36	322.641,55	224.562,55	433.573,36	209.010,81
310160	Alfenas	7.768.212,32	8.061.237,36	8.920.576,57	8.061.237,36	-859.339,21
310170	Almenara	2.063.495,08	2.114.281,88	2.523.074,29	2.114.281,88	-408.792,41
310260	Andradas	1.307.056,92	1.491.594,08	1.446.701,29	1.446.701,29	0,00
310280	Andrelândia	345.411,87	242.361,16	347.800,24	347.611,87	-188,37
310290	Antônio Carlos	72.952,99	27.721,95	25.287,80	72.952,99	47.665,19
310340	Araçuaí	1.893.649,90	1.509.891,34	2.651.298,85	1.907.849,90	-743.448,95
310350	Araguari	4.042.159,34	3.690.605,58	5.270.742,05	4.062.309,34	-1.208.432,72
310400	Araxá	3.949.264,28	2.975.692,07	3.735.841,41	3.949.264,28	213.422,87
310450	Arinos	312.005,06	95.095,10	215.319,83	312.005,06	96.685,23
310490	Baependi	578.441,10	1.612.060,26	913.709,01	913.709,01	0,00
310540	Barão de Cocais	622.411,00	503.840,34	480.416,48	622.411,00	141.994,52
310560	Barbacena	8.857.105,65	8.766.333,71	11.124.821,49	8.902.105,65	-2.222.715,84
310590	Barroso	741.673,83	683.966,12	607.879,06	741.673,83	133.794,78
310620	Belo Horizonte	196.505.102,05	166.671.045,14	187.384.648,54	196.505.102,05	9.120.453,51
310650	Berilo	427.129,06	81.001,29	0,00	427.129,06	427.129,06
310670	Betim	18.888.594,89	17.451.452,83	22.914.495,26	18.941.244,89	-3.973.250,37
310710	Boa Esperança	941.847,35	1.093.063,36	1.104.895,94	1.093.063,36	-11.832,58
310730	Bocaiúva	1.621.474,66	1.712.378,94	2.164.460,10	1.712.378,94	-452.081,16
310740	Bom Despacho	1.403.404,59	1.871.951,92	1.761.319,76	1.761.319,76	0,00
310840	Botelhos	187.631,97	180.854,95	131.986,24	187.631,97	55.645,73
310860	Brasília de Minas	3.540.142,27	2.894.760,61	4.836.558,66	3.564.842,27	-1.271.716,39
310900	Brumadinho	664.068,06	435.634,36	531.245,18	664.068,06	132.822,88
310930	Buritis	636.161,44	409.600,31	581.564,06	636.161,44	54.597,38
311090	Campanha	321.616,75	122.761,04	113.455,65	321.616,75	208.161,10
311100	Campestre	619.262,87	650.011,65	445.369,33	619.262,87	173.893,54
311120	Campo Belo	2.097.114,34	2.346.133,88	2.900.402,01	2.346.133,88	-554.268,13
311150	Campos Altos	278.139,28	286.558,75	342.378,75	286.558,75	-55.820,00
311300	Caraí	514.795,89	312.623,61	357.011,73	514.795,89	157.784,16
311320	Carandaí	692.338,12	577.392,51	601.862,50	692.338,12	90.475,62
311340	Caratinga	3.634.197,08	2.136.634,08	5.388.481,78	3.652.297,08	-1.736.184,70
311370	Carlos Chagas	528.443,28	534.637,85	358.845,02	528.443,28	169.598,26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311410	Carmo de Minas	201.068,50	161.860,69	103.029,29	201.068,50	98.039,21
311430	Carmo do Paranaíba	768.878,15	605.763,89	677.671,40	768.878,15	91.206,75
311440	Carmo do Rio Claro	430.004,79	449.707,28	445.679,98	445.679,98	0,00
311530	Cataguases	3.581.742,84	3.245.535,73	3.456.210,95	3.581.742,84	125.531,89
311550	Caxambu	599.322,31	566.083,62	416.860,20	599.322,31	182.462,11
311615	Chapada Gaúcha	73.649,81	34.111,61	132.240,58	73.649,81	-58.590,77
311710	Conceição da Aparecida	231.677,25	257.559,74	219.796,94	231.677,25	11.880,31
311730	Conceição das Alagoas	607.160,82	574.061,46	457.933,22	607.160,82	149.227,60
311800	Congonhas	1.459.350,54	1.268.690,44	1.454.684,62	1.459.350,54	4.665,92
311830	Conselheiro Lafaiete	4.739.355,77	5.198.473,74	4.860.237,90	4.860.237,90	0,00
311840	Conselheiro Pena	641.197,97	732.529,93	368.785,28	641.197,97	272.412,69
311860	Contagem	17.231.913,60	14.181.508,33	15.840.613,86	17.231.913,60	1.391.299,74
311880	Coração de Jesus	1.302.087,59	687.209,66	974.580,04	1.302.087,59	327.507,54
311930	Coromandel	686.996,20	610.656,73	628.573,69	686.996,20	58.422,51
311940	Coronel Fabriciano	2.044.143,99	1.751.013,56	2.468.167,81	2.052.493,99	-415.673,82
312020	Cristais	201.700,77	13.467,63	0,00	201.700,77	201.700,77
312080	Cruzília	497.035,65	964.213,81	599.749,38	599.749,38	0,00
312090	Curvelo	3.975.430,07	4.447.521,67	6.532.019,79	4.447.521,67	-2.084.498,12
312160	Diamantina	6.727.770,17	6.919.371,90	7.565.957,03	6.919.371,90	-646.585,13
312230	Divinópolis	12.410.342,82	10.238.593,86	15.207.539,28	12.447.842,82	-2.759.696,46
312430	Espinosa	847.255,90	560.780,91	786.091,26	847.255,90	61.164,64
312670	Francisco Sá	1.024.577,09	296.472,76	401.541,38	1.024.577,09	623.035,71
312690	Frei Inocêncio	237.599,56	6.142,20	0,00	237.599,56	237.599,56
312710	Frutal	2.192.667,42	1.334.430,28	1.981.550,56	2.192.667,42	211.116,86
312770	Governador Valadares	15.355.437,89	20.737.056,85	27.960.627,32	20.737.056,85	-7.223.570,47
312780	Grão Mogol	366.086,62	472.442,50	407.040,05	407.040,05	0,00
312800	Guanhães	1.613.646,46	1.565.380,96	2.043.279,76	1.624.646,46	-418.633,30
312870	Guaxupé	2.022.199,54	2.090.961,94	2.595.397,43	2.090.961,94	-504.435,49
312940	Ibertioga	230.283,18	72.701,85	55.623,32	230.283,18	174.659,86
312950	Ibiá	523.420,14	223.529,17	411.005,68	523.420,14	112.414,46
312980	Ibirité	2.890.228,10	2.504.817,13	2.892.045,19	2.892.045,19	0,00
313130	Ipatinga	21.652.824,87	23.312.743,60	26.618.203,73	23.312.743,60	-3.305.460,13
313150	Ipuiúna	84.461,29	82.038,97	93.053,49	84.461,29	-8.592,20
313170	Itabira	4.272.919,85	5.189.283,05	5.863.059,30	5.189.283,05	-673.776,25
313210	Itacarambi	428.476,24	312.842,93	430.132,61	428.476,24	-1.656,37
313240	Itajubá	7.950.841,92	8.382.550,87	7.531.868,01	7.950.841,92	418.973,90
313270	Itambacuri	1.725.449,82	1.542.579,01	1.352.899,83	1.725.449,82	372.549,99
313300	Itamonte	417.440,59	408.654,47	269.334,45	417.440,59	148.106,14
313310	Itanhandu	677.507,44	624.028,83	442.430,61	677.507,44	235.076,83
313380	Itaúna	2.555.171,22	2.618.611,55	3.484.564,52	2.618.611,55	-865.952,97
313420	Ituiutaba	3.853.979,17	2.443.035,97	3.744.306,46	3.853.979,17	109.672,71
313440	Iturama	1.309.544,07	721.975,84	1.145.657,79	1.309.544,07	163.886,28
313460	Jaboticatubas	163.716,91	148.408,66	158.317,70	163.716,91	5.399,21
313510	Janaúba	4.604.512,16	4.488.040,49	6.341.210,79	4.623.162,16	-1.718.048,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313520	Januária	1.909.649,80	1.223.571,63	2.189.546,81	1.909.649,80	-279.897,01
313580	Jequitinhonha	885.084,50	786.433,22	601.376,11	885.084,50	283.708,39
313600	Joaíma	373.331,59	371.624,34	343.585,24	373.331,59	29.746,35
313620	João Monlevade	3.374.474,52	3.605.268,58	3.951.545,15	3.605.268,58	-346.276,57
313630	João Pinheiro	1.482.834,66	987.276,54	1.566.197,14	1.490.234,66	-75.962,48
313670	Juiz de Fora	34.493.059,89	33.628.372,09	31.761.403,72	34.493.059,89	2.731.656,17
313750	Lagoa Formosa	336.188,42	335.003,73	276.782,67	336.188,42	59.405,76
313760	Lagoa Santa	825.178,44	801.442,24	917.972,03	846.128,44	-71.843,59
313820	Lavras	7.902.908,94	4.865.720,99	6.314.587,00	7.902.908,94	1.588.321,94
313860	Lima Duarte	466.259,16	361.532,24	353.493,26	466.259,16	112.765,91
313890	Machacalis	348.082,89	344.041,38	356.186,70	348.082,89	-8.103,81
313900	Machado	1.088.444,11	739.417,13	953.758,05	1.088.444,11	134.686,06
313920	Malacacheta	873.593,24	797.492,44	1.124.152,92	882.393,24	-241.759,68
313930	Manga	942.096,03	1.013.385,66	1.291.141,86	1.013.385,66	-277.756,20
313940	Manhuaçu	7.201.260,27	6.649.156,43	10.640.976,08	7.243.810,27	-3.397.165,82
313960	Mantena	1.129.536,40	918.520,65	922.498,32	1.129.536,40	207.038,08
314110	Matozinhos	678.097,45	455.373,66	423.402,66	678.097,45	254.694,79
314140	Medina	741.890,34	782.399,43	870.438,24	782.399,43	-88.038,81
314290	Monte Azul	1.349.886,77	1.090.068,73	1.094.832,93	1.349.886,77	255.053,84
314310	Monte Carmelo	1.885.405,55	1.819.320,74	2.077.667,74	1.893.555,55	-184.112,18
314330	Montes Claros	28.519.657,11	30.962.018,27	41.038.234,47	30.962.018,27	-10.076.216,20
314430	Nanuque	1.357.505,41	930.120,62	1.375.239,42	1.364.105,41	-11.134,01
314460	Nepomuceno	458.562,42	443.479,82	505.268,80	459.362,42	-45.906,38
314520	Nova Serrana	1.367.304,50	1.305.968,16	1.979.699,16	1.381.054,50	-598.644,66
314590	Ouro Branco	606.492,47	406.533,54	479.612,37	606.492,47	126.880,10
314610	Ouro Preto	2.117.482,94	3.320.393,25	2.702.326,20	2.702.326,20	0,00
314630	Padre Paraíso	659.844,11	627.364,30	735.526,53	665.694,11	-69.832,42
314700	Paracatu	2.312.202,00	2.435.620,19	3.153.115,50	2.435.620,19	-717.495,31
314710	Pará de Minas	4.237.500,83	3.098.819,54	4.678.476,30	4.258.000,83	-420.475,47
314720	Paraguaçu	352.387,37	306.619,73	321.051,59	352.387,37	31.335,78
314760	Passa Quatro	374.060,42	357.826,92	337.818,03	374.060,42	36.242,39
314800	Patos de Minas	7.957.523,97	8.363.054,43	12.665.910,89	8.363.054,43	-4.302.856,46
314810	Patrocínio	3.394.663,68	3.831.552,74	4.549.078,14	3.831.552,74	-717.525,40
314930	Pedro Leopoldo	1.400.560,07	1.447.947,25	1.541.137,62	1.447.947,25	-93.190,37
314990	Perdões	561.035,28	312.749,83	330.643,94	561.035,28	230.391,34
315120	Pirapora	3.375.523,98	3.545.063,79	4.995.702,70	3.545.063,79	-1.450.638,91
315170	Poço Fundo	346.467,53	293.430,78	299.139,87	346.467,53	47.327,66
315180	Poços de Caldas	8.850.273,24	9.077.350,97	8.371.847,09	8.850.273,24	478.426,15
315210	Ponte Nova	7.832.864,52	6.234.689,70	9.516.352,49	7.869.714,52	-1.646.637,97
315220	Porteirinha	1.188.815,29	1.036.129,09	1.350.186,70	1.195.115,29	-155.071,42
315250	Pouso Alegre	12.060.550,20	14.045.518,77	18.234.622,73	14.045.518,77	-4.189.103,96
315260	Pouso Alto	162.072,80	150.481,12	101.510,00	162.072,80	60.562,80
315400	Raul Soares	719.385,72	603.935,45	750.658,50	725.635,72	-25.022,78
315460	Ribeirão das Neves	3.586.797,12	1.559.440,12	1.332.578,13	3.586.797,12	2.254.218,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315550	Rio Paranaíba	135.578,20	97.917,90	127.109,80	135.578,20	8.468,40
315600	Rio Vermelho	332.618,21	332.086,25	165.369,71	332.618,21	167.248,50
315660	Rubim	302.980,78	300.087,79	237.527,16	302.980,78	65.453,62
315670	Sabará	2.137.994,52	725.044,80	758.636,73	2.137.994,52	1.379.357,79
315690	Sacramento	586.566,07	552.947,86	559.922,46	586.566,07	26.643,61
315700	Salinas	2.079.782,32	1.983.082,35	2.227.211,83	2.094.582,32	-132.629,50
315720	Santa Bárbara	782.402,53	671.914,63	555.721,59	782.402,53	226.680,94
315780	Santa Luzia	2.743.738,55	1.214.956,70	969.205,45	2.743.738,55	1.774.533,10
315990	Santo Antônio do Amparo	1.160.379,46	920.910,07	1.155.557,45	1.160.379,46	4.822,01
316070	Santos Dumont	1.399.615,39	1.107.902,40	1.173.223,25	1.399.615,39	226.392,14
316100	São Domingos do Prata	376.820,51	461.167,77	277.938,64	376.820,51	98.881,87
316210	São Gotardo	866.647,13	699.691,37	1.047.183,72	877.697,13	-169.486,58
316250	São João del Rei	5.052.141,89	4.821.608,38	7.069.653,58	5.070.641,89	-1.999.011,69
316270	São João do Paraíso	637.866,46	674.898,10	612.448,33	637.866,46	25.418,13
316290	São João Nepomuceno	894.349,93	764.781,42	643.863,30	894.349,93	250.486,64
316370	São Lourenço	3.782.030,69	5.053.344,76	4.166.057,54	4.166.057,54	0,00
316470	São Sebastião do Paraíso	4.897.210,52	4.328.462,92	4.538.281,21	4.897.210,52	358.929,31
316690	Serranía	89.424,44	51.364,93	73.874,05	89.424,44	15.550,39
316720	Sete Lagoas	10.287.699,66	11.497.811,69	14.023.421,42	11.497.811,69	-2.525.609,73
316800	Taiobeiras	3.134.285,05	3.029.473,82	3.725.394,85	3.151.285,05	-574.109,80
316860	Teófilo Otoni	13.477.639,02	12.191.779,88	17.822.893,34	13.544.339,02	-4.278.554,32
316930	Três Corações	3.294.535,26	3.703.188,99	4.135.727,62	3.703.188,99	-432.538,63
316935	Três Marias	701.407,43	686.633,15	756.052,76	704.957,43	-51.095,34
316940	Três Pontas	3.652.371,49	2.245.189,88	2.637.016,07	3.652.371,49	1.015.355,42
317010	Uberaba	18.868.244,40	18.010.491,57	21.228.912,48	18.959.544,40	-2.269.368,09
317020	Uberlândia	33.114.028,23	33.476.301,60	33.479.276,04	33.476.301,60	-2.974,44
317040	Unaí	2.825.804,46	1.923.820,03	4.177.864,04	2.842.704,46	-1.335.159,58
317052	Urucuia	414.198,09	120.856,63	311.156,54	414.198,09	103.041,55
317070	Varginha	6.173.634,18	7.132.451,51	7.802.919,14	7.132.451,51	-670.467,63
317080	Várzea da Palma	401.126,74	537.680,48	826.278,50	537.680,48	-288.598,02
317100	Vazante	364.007,83	264.073,81	225.028,32	364.007,83	138.979,51
317120	Vespasiano	1.284.757,33	1.028.216,79	844.689,66	1.284.757,33	440.067,67
317130	Viçosa	5.969.444,29	4.903.743,37	5.839.645,07	5.969.444,29	129.799,22
317160	Virgem da Lapa	420.710,66	61.269,32	0,00	420.710,66	420.710,66
310000	Estado Minas Gerais	6.571.531,75	0,00	0,00	0,00	0,00
310240	Alvorada de Minas	685,80	0,00	0,00	0,00	0,00
310310	Antônio Prado de Minas	160,44	0,00	0,00	0,00	0,00
310330	Aracitaba	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00
310980	Cachoeira Dourada	198,25	0,00	0,00	0,00	0,00
311220	Capela Nova	437,04	0,00	0,00	0,00	0,00
311240	Capetinga	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00
311270	Capitão Enéas	28.599,13	0,00	0,00	0,00	0,00
311290	Caputira	51,85	0,00	0,00	0,00	0,00
311480	Carvalhos	3.847,68	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311535	Catas Altas	67,28	0,00	0,00	0,00	0,00
311650	Claro dos Poções	50,36	0,00	0,00	0,00	0,00
311670	Coimbra	66,18	0,00	0,00	0,00	0,00
311740	Conceição de Ipanema	10.255,75	0,00	0,00	0,00	0,00
311910	Corinto	176,48	0,00	0,00	0,00	0,00
311950	Coronel Murta	1.174,24	0,00	0,00	0,00	0,00
312060	Crucilândia	2.954,28	0,00	0,00	0,00	0,00
312125	Delta	165,36	0,00	0,00	0,00	0,00
312130	Descoberto	2.832,68	0,00	0,00	0,00	0,00
312180	Dionísio	10.145,47	0,00	0,00	0,00	0,00
312250	Dom Cavati	297,96	0,00	0,00	0,00	0,00
312310	Dores de Guanhães	51,85	0,00	0,00	0,00	0,00
312385	Entre Folhas	193,67	0,00	0,00	0,00	0,00
312460	Estrela Dalva	628,60	0,00	0,00	0,00	0,00
312570	Felixlândia	256,70	0,00	0,00	0,00	0,00
312630	Fortaleza de Minas	65,47	0,00	0,00	0,00	0,00
312730	Galiléia	6.439,27	0,00	0,00	0,00	0,00
312750	Gonzaga	115,90	0,00	0,00	0,00	0,00
313010	Igarapé	257,15	0,00	0,00	0,00	0,00
313370	Itatiaiuçu	154,42	0,00	0,00	0,00	0,00
313545	Jenipapo de Minas	164,70	0,00	0,00	0,00	0,00
313550	Jequeri	529,44	0,00	0,00	0,00	0,00
313655	José Raydan	1.036,82	0,00	0,00	0,00	0,00
313660	Nova União	989,22	0,00	0,00	0,00	0,00
313695	Juvenília	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00
313753	Lagoa Grande	44,12	0,00	0,00	0,00	0,00
313790	Lamim	16.617,98	0,00	0,00	0,00	0,00
313850	Liberdade	14.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313868	Luislândia	24.861,62	0,00	0,00	0,00	0,00
314015	Mário Campos	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00
314055	Mata Verde	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314060	Materlândia	176,48	0,00	0,00	0,00	0,00
314210	Miradouro	8.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00
314230	Moeda	383,83	0,00	0,00	0,00	0,00
314340	Monte Sião	2.905,92	0,00	0,00	0,00	0,00
314370	Morro do Pilar	1.230,17	0,00	0,00	0,00	0,00
314420	Nacip Raydan	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314440	Natércia	110,30	0,00	0,00	0,00	0,00
314620	Ouro Verde de Minas	2.979,93	0,00	0,00	0,00	0,00
314660	Paiva	109,04	0,00	0,00	0,00	0,00
314675	Palmópolis	3.678,16	0,00	0,00	0,00	0,00
314690	Papagaios	1.026,14	0,00	0,00	0,00	0,00
314795	Patis	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00
314850	Pavão	880,73	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315160	Planura	44,12	0,00	0,00	0,00	0,00
315380	Queluzito	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315390	Raposos	1.506,96	0,00	0,00	0,00	0,00
315510	Rio do Prado	452,88	0,00	0,00	0,00	0,00
315530	Rio Manso	5.881,58	0,00	0,00	0,00	0,00
315620	Rochedo de Minas	879,23	0,00	0,00	0,00	0,00
315725	Santa Bárbara do Leste	154,12	0,00	0,00	0,00	0,00
315860	Santana do Deserto	2.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315920	Santa Rita de Caldas	143,28	0,00	0,00	0,00	0,00
315935	Santa Rita de Minas	34,74	0,00	0,00	0,00	0,00
315950	Santa Rita do Itueto	752,39	0,00	0,00	0,00	0,00
316000	Santo Antônio do Aventureiro	2.931,79	0,00	0,00	0,00	0,00
316095	São Domingos das Dores	1.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00
316295	São José da Lapa	730,10	0,00	0,00	0,00	0,00
316350	São José do Jacuri	4.606,40	0,00	0,00	0,00	0,00
316410	São Pedro do Suaçuí	1.646,16	0,00	0,00	0,00	0,00
316447	São Sebastião do Anta	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00
316830	Taquaraçu de Minas	216,55	0,00	0,00	0,00	0,00
316900	Tocantins	107,64	0,00	0,00	0,00	0,00
317005	Ubaporanga	1.922,80	0,00	0,00	0,00	0,00
317047	Uruana de Minas	1.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317057	Vargem Alegre	2.730,99	0,00	0,00	0,00	0,00
317103	Verdelândia	595,83	0,00	0,00	0,00	0,00
317107	Veredinha	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00
317210	Volta Grande	21.104,49	0,00	0,00	0,00	0,00
310630	Belo Oriente	181.814,20	0,00	0,00	0,00	0,00
310940	Buritizeiro	11.085,15	0,00	0,00	0,00	0,00
313865	Lontra	132,36	0,00	0,00	0,00	0,00
315540	Rio Novo	395,28	0,00	0,00	0,00	0,00
315895	Santana do Paraíso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00
316105	São Félix de Minas	40,57	0,00	0,00	0,00	0,00
316920	Tombos	208.691,30	0,00	0,00	0,00	0,00
		843.336.422,12	780.640.365,31	891.571.807,77	859.959.811,59	

*Foi considerado na coluna PPI dez/18 os valores programados na forma de organização 90629 – Futuras programações em Hospitalar MC referente a Portarias que compuseram o Teto/PPI nas competências janeiro e fevereiro de 2019 conforme quadro abaixo:

Grupo: 9 - Outras Programações		
Subgrupo: 906 - Cártar Especial		
Forma de Organização: 90629 - Futuras Programações em Hospitalar de MC		
Município Atendimento	fev/19	
	Valor	Portaria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310160 Alfenas	930.750,00	Portaria GM 4380, de 28 de dezembro de 2018 - Enfermaria Clinica Retaguarda - Alfenas
311530 Cataguases	310.250,00	Portaria GM 3787, de 28 de novembro de 2018 - Leito Clinico Retaguarda - Cataguases
313270 Itambacuri	124.100,00	Portaria GM 3907, de 10 de dezembro de 2018 - Leito Clinico Retaguarda - Itambacuri
314790 Passos	1.241.000,00	Portaria GM 4144, de 21 de dezembro de 2018 - Enfermaria Clinica Retaguarda - Passos
315120 Pirapora	155.125,00	Portaria nº 1.629, de 29 de junho de 2017 - leitos de enfermaria clínica de retaguarda - São Sebastião do Paraíso (Nota Técnica PPI 05/2018)
316470 São Sebastião do Paraíso	1.241.000,00	Portaria nº 2.788, de 19 de novembro de 2013 - leito de enfermaria clínica de retaguarda – Pirapora (Nota Técnica PPI 05/2018)